

DECRETO Nº 624

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

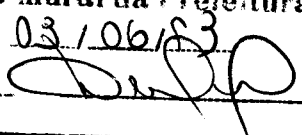
DECRETA:


Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.


Km 06	Cr\$	18.500,00
Km 10	Cr\$	18.500,00
Km 15	Cr\$	18.500,00
Rio Verde	Cr\$	27.000,00
São Roque	Cr\$	49.353,00
Água Verde	Cr\$	48.969,00
Palmeirinha	Cr\$	59.218,00
São José	Cr\$	59.218,00
Tigre Preto	Cr\$	59.138,00
Vila Guaraci	Cr\$	58.844,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$	45.554,00
Encomendas	Cr\$	65.700,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
03/06/93



VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
em 03/06/93


CASSELLIDA
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
PR
03/06/93